



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA NORMATIVA Nº 253/GABR/REITORIA, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

Cria a Coordenadoria de Gestão de Riscos e Controles Internos, vinculada ao Reitor, na estrutura organizacional da Reitoria, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.007246/2024-00, resolve:

Art. 1º Inserir na estrutura organizacional da Reitoria a seguinte unidade:

<b>Unidade Organizacional</b>	<b>Código da Função</b>	<b>Sigla SEI</b>	<b>Vinculação Hierárquica</b>
Coordenadoria de Gestão de Riscos e Controles Internos	FG-5	CGRCI	Reitor

Art. 2º À Coordenadoria de Gestão de Riscos e Controles Internos compete:

I - assessorar o Comitê de Governança, Riscos e Controle na aderência das ações da instituição às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões relacionados à gestão de riscos e controles internos;

II - coordenar a elaboração e revisão do Plano de Gestão de Riscos e do Relatório de Gestão de Riscos;

III - monitorar o processo de gerenciamento dos riscos do IFCE e propor ações para seu aperfeiçoamento;

IV - propor metodologias e ferramentas de gestão de riscos e controles internos;

V - coordenar a disseminação de informações sobre o processo de gestão de riscos e controles internos no IFCE;

VI - atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFCE com relação aos temas atinentes à gestão de riscos e controles internos;

VII - promover outras ações relacionadas à gestão de riscos e controles internos, em conjunto com as demais áreas do IFCE;

VIII - propor iniciativas e boas práticas relacionadas ao aprimoramento dos controles internos administrativos e ao gerenciamento de riscos;

IX - desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de competência que forem determinadas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controle;

X - subsidiar o Comitê de Governança, Riscos e Controle fornecendo informações para a tomada de decisão; e

XI - participar, quando convocada, das reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

**Ivam Holanda de Souza**  
**Reitor Substituto do IFCE**



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor Substituto**, em 18/10/2024, às 07:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6624354** e o código CRC **4CFC79BD**.